



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Timb  do Sul

LEI N  445 DE 01 DE JULHO DE 1988

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, atrav s da Secretaria da Educa o.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL.

Faço saber a t odos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar conv nio com o Governo do Estado de Santa Catarina, atrav s da Secretaria da Educa o, com a interveni ncia da 15  Unidade de Coordena o Regional, objetivando o custeio do transporte de aproximadamente 45(quarenta e cinco) alunos de 1  grau, de diversas localidades do Municipio, para o Col gio Estadual de Timb  do Sul.

Artigo 2 - Do valor total conveniado caber  a Secretaria da Educa o, o pagamento de 70% (setenta por cento) dos custos e a Prefeitura Municipal os restantes 30%(trinta por cento), correndo a despesa Municipal   conta do elemento de despesa 3132.38-Outros Servi os e Encargos, do Org o: 04-Dept  de Educa o, Cultura, Esporte e Turismo, do or amento vigente.

Artigo 3 - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o elemento de despesa 3132.38-Outros Servi os e Encargos com o valor de at  Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), correndo a suplementa o por conta do "EXCESSO DE ARRECADA O" do corrente exerc cio.

Artigo 4 - Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica o,

=segue...

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timb  do Sul

continua o da Lei n  445 de 01 de julho de 1988.

retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Maio de 1988, revogadas as disposi es em contr rio.

Timb  do Sul, 01 de Julho de 1988.

*Iduino Mondardo*  
IDUINO MONDARDO-Prefeito Municipal

publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria , na data su

*Mario Rovaris*  
MARIO ROVARIS-Secret rio Geral em  
Exerc cio.

rio p/  
Fa o.